



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 43/2026 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 29/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 950.000,00, no Orçamento do Município para o exercício de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade adequar o orçamento municipal para viabilizar a execução das Emendas Individuais Impositivas destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bonito do Iguaçu, contemplando recursos para custeio e investimento, conforme as respectivas emendas e fontes de recursos indicadas no Projeto de Lei.

A abertura do Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), mostra-se necessária para a correta alocação orçamentária dos recursos provenientes de transferências vinculadas às referidas emendas, possibilitando sua efetiva aplicação nas ações de atendimento e assistência às pessoas com deficiência.

Os recursos serão destinados ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária, contribuindo para a manutenção dos serviços prestados, bem como para a realização de investimentos necessários à melhoria de sua estrutura e atendimento.

A cobertura do crédito ocorrerá mediante provável excesso de arrecadação no corrente exercício, decorrente dos recursos vinculados às respectivas Emendas Individuais Impositivas.

Dessa forma, a medida é necessária para assegurar a adequada execução orçamentária dos recursos e o cumprimento das finalidades previstas nas respectivas emendas, garantindo que os valores sejam disponibilizados às entidades beneficiárias para aplicação em suas atividades.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 29/2026 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2073 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

06893 00927 Emendas Individuais Impositivas – 42770008 CUSTEIO APAE - S.M.

VALOR R\$ 200.000,00

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2073 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

06897 00929 Emendas Individuais Impositivas 20380014 - CUSTEIO APAE - F.A.

VALOR R\$ 51.150,16

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2073 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

06892 00929 Emendas Individuais Impositivas 20380014 - CUSTEIO APAE - F.A.

VALOR R\$ 98.849,84

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2073 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS

06898 00926 Emendas Individuais Impositivas 4122156 - INVESTIMENTO APAE - S.M.

VALOR R\$ 300.000,00

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0015.2073 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS

06899 00930 Emendas Individuais Impositivas 20380014 - INVESTIMENTO APAE - F.A.

VALOR R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 950.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
00927	1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas – 42770008 CUSTEIO APAE - S.M.	200.000,00
00929	1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas	150.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

		20380014 - CUSTEIO APAE - F.A.	
00926	2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas 4122156 - INVESTIMENTO APAE - S.M.	300.000,00
00930	2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas 20380014 - INVESTIMENTO APAE - F.A.	300.000,00
TOTAL GERAL R\$			950.000,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e das ações constantes da Lei nº 1.522/2025, de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2026; da Lei nº 1.534/2025, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029; e da Lei nº 1.541/2025, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026, em razão das alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Fica autorizado o executivo Municipal a ampliar ou alterar os créditos adicionais especiais criados por esta Lei, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no Art.7º da Lei nº 1.541/2025, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026, para adequação aos planos de trabalho com a entidade beneficiada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 3 de setembro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal